



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 055,

DE 01 DE JULHO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2301 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (324) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2414 – MANUT. DA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (40012) R\$ 1.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2303 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (3142) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1414 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA.

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (400) R\$ 1.500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda